RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.443 RONDÔNIA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de

ARIQUEMES

RECDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral de Justiça do Estado de

Rondônia

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente